

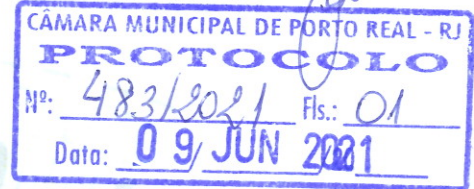


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 379 /GP/2021

Porto Real, 04 de junho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Antônio de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Porto Real - RJ
Referencia: Indicação 0049/2021 – Ofício nº. 025/GP/CMPR/2021
Processo nº 2495/2021



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente para, inicialmente, reconhecer e enaltecer o primoroso trabalho realizado pelo poder Legislativo Municipal.

Na mesma direção o Nobre Vereador Renan Marcio de Jesus Silva, apresentou indicação solicitando manilhar o esgoto da rua Ângelo Sabadine, bairro Jardim Real.

Em resposta à proposição apresentada, A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos informa que manilhar o esgoto da rua Ângelo Sabadine já está no cronograma da secretaria.

Em tempo ao não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 78, XII da Lei Orgânica do Município de Porto Real, esclareço que é de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA dos Vírus SARS-COV-2 (Corona vírus), causador da doença COVID-19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, motivando, inclusive a suspensão dos prazos processuais por meio da resolução nº313 do CNJ, combinado com o Decreto Municipal nº2579 de 30 de Abril de 2021, em seu artigo 4º, *in verbis*

Art. 4º - Ficam temporariamente suspensos os prazos vinculados aos processos administrativos em andamento junto ao Poder Público Municipal, com exceção dos prazos decorrentes de processo de licitação, e aqueles cujo seu prosseguimento seja necessário em razão das medidas de prevenção do Corona vírus (COVID-19).

Rua Hilário Ettore, 442 - Centro - Porto Real - RJ -
CEP 27570-000.
Tele fax (24) 3353-8200
[e-mail: portoreal.dat@zipmaill.com.br](mailto:portoreal.dat@zipmaill.com.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 37003300350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





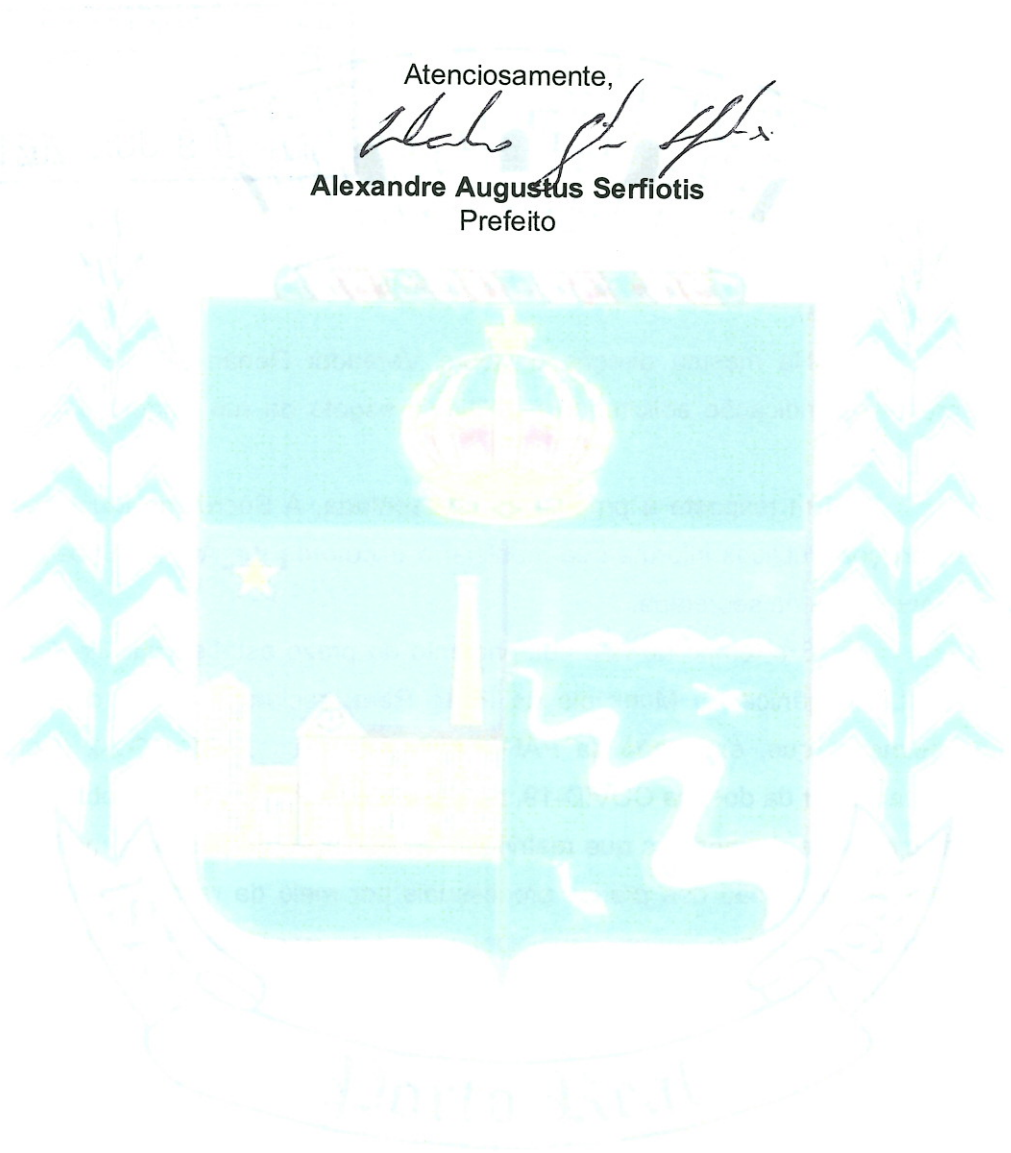
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Em tempo frente a prevenção do Corona vírus e a adequação de controle de circulação de pessoas e funcionamentos da Sede da Prefeitura Municipal de Porto Real encaminho a resposta.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito



Rua Hilário Ettore, 442 - Centro - Porto Real - RJ -
CEP 27570-000,
Tele fax (24) 3353-8200
[e-mail: portoreal.dat@zipmaill.com.br](mailto:portoreal.dat@zipmaill.com.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 37003300350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

